



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 089/2012

OLMIR F. DE ARAUJO CASTIGLIONI, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei e usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XIV, da Resolução nº. 96 de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral, **CONSIDERANDO** o feriado da Proclamação da República no dia 15 de Novembro de 2012 (quinta-feira), **RESOLVE**:

Art. 1º. – Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Colatina no dia 16 de novembro de 2012 (sexta-feira).

Art. 2º. – Comunicar que as atividades da Câmara Municipal de Colatina serão interrompidas às 18h do dia 14 de novembro de 2012 retornando a sua normalidade a partir das 12h do dia 19 de novembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 13 de novembro de 2012.


OLMIR F. DE ARAUJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA